

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 156

Vice-Presidência do Governo,
Emprego e Competitividade
Empresarial

Direção Regional do Emprego e
Qualificação Profissional

Despacho n.º 1701/2017 de 22 de agosto de
2017

Apoio financeiro.

Despacho n.º 1702/2017 de 22 de agosto de
2017

Apoio financeiro.

Despacho n.º 1703/2017 de 22 de agosto de
2017

Apoio financeiro.

Despacho n.º 1704/2017 de 22 de agosto de
2017

Apoio financeiro.

Despacho n.º 1705/2017 de 22 de agosto de
2017

Apoio financeiro.

Despacho n.º 1706/2017 de 22 de agosto de
2017

Apoios financeiros.

Inspeção Regional do Trabalho

Despacho n.º 1707/2017 de 22 de agosto de
2017

Empresa Viapor - Equipamentos e Serviços
Lda. - Autorização para exceder os limites de
laboração.

Secretaria Regional dos Transportes
e Obras Públicas

Despacho n.º 1708/2017 de 22 de agosto de
2017

Delegação de competências.

Despacho n.º 1709/2017 de 22 de agosto de 2017

Nomeações.

Secretaria Regional da Saúde**Portaria n.º 1294/2017 de 22 de agosto de 2017**

Atribuição de verbas.

Portaria n.º 1295/2017 de 22 de agosto de 2017

Atribuição de verbas.

Portaria n.º 1296/2017 de 22 de agosto de 2017

Atribuição de verbas.

Portaria n.º 1297/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1298/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1299/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1300/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1301/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1302/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1303/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Portaria n.º 1304/2017 de 22 de agosto de 2017

Transferência de verbas.

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo**Despacho n.º 1710/2017 de 22 de agosto de 2017**

Transferência para a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A. o valor de € 800.000,00 referente ao remanescente em falta do contrato-programa para 2017.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas**Portaria n.º 1305/2017 de 22 de agosto de 2017**

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1306/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1307/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1308/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1309/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1310/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1311/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas

Portaria n.º 1312/2017 de 22 de agosto de 2017

Apoio financeiro.

Município da Horta

Anúncio n.º 210/2017 de 22 de agosto de 2017

Concurso público - Atribuição de uma licença para aluguer de veículo ligeiro de passageiros com condutor, isento de distintivo e cor padrão.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1701/2017 de 22 de agosto de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142 /2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Ruben Filipe da Rocha Barcelos, empresário em nome individual, com sede na Entre Ladeiras, n.º 30, S. Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 227263383, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 11331), no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de julho de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1702/2017 de 22 de agosto de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142 /2016, de 11 de agosto, determino atribuir a A. H. Bombeiros Voluntários S. Roque do Pico, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Tibério Ávila Brasil, n.º 5 - São Roque, concelho de São Roque do Pico, contribuinte n.º 512017972, um apoio financeiro no valor de 4.620,00 € (quatro mil seiscientos e vinte), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 11678), no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de julho de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1703/2017 de 22 de agosto de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a PROPINCAR, Lda., empresa privada, com sede no Parque Industrial da Ribeira Grande - Lote 6, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512107050, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 11315), no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de julho de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1704/2017 de 22 de agosto de 2017

Nos termos da alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a CONTABILAÇORES - AGÊNCIA DE CONTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO, LDA., empresa privada, com sede na Rua Pedro Homem, nº 78, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512017883, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 11301), no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de julho de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1705/2017 de 22 de agosto de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a FLV - Investimentos Turísticos, Lda., empresa privada, com sede na Estrada Regional do Sul - Furnas Lake Villas, concelho de Povoação, contribuinte n.º 509140360, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 11633), no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

26 de julho de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Despacho n.º 1706/2017 de 22 de agosto de 2017

Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro, atribui-se os seguintes apoios, concedidos sob a forma de prémio, com vista à criação de novos postos de trabalho, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE:

- Newsofter, Empresa Privada, com sede na Carreirinha - São Bento, n.º 28/30, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512099057, um apoio financeiro no valor de 11.880,00€ (onze mil e oitocentos e oitenta euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 196/2017);

- Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no Campo de São Francisco, s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512012199, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 234/2017);

- Quinta de Santana – Animação Turística, Lda., Empresa Privada, com sede na Canada da Meca n.º 4, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512048649, um apoio financeiro no valor de 14.520,00€ (catorze mil e quinhentos e vinte euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 272/2017);

- Mãe de Deus, Associação de Solidariedade Social, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua da Mãe de Deus, n.º 38, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512004471, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 74/2017);

- Ana Maria Pimentel Pereira da Costa, Empresa Privada, com sede na Rua de São João, n.º 67, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 160777526, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 164/2017);

- JRJF - Investimentos, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Açoriano Oriental, n.º 30 1.º, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513279954, um apoio financeiro no valor de 6.600,00€ (seis mil seiscentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 182/2017);

- Clínica Brígida Loureiro, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua de São João, n.º 66 1º Direito, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 513555536, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 188/2017);

- Ilha10 Publicidade e Serviços, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua da Arquinha, n.º 87 A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512105235, um apoio financeiro no valor de 5.940,00

€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 267 /2017);

- Associação Clube Futebol Pauleta, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Estrada Regional de Ribeira Grande, s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 509439730, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 204/2017);

- Solidaried'arte – Associação de Integração pela Arte e Cultura, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no Caminho do Pico do Funcho, Armazém, n.º 8, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512105359, um apoio financeiro no valor de 14.520,00€ (catorze mil e quinhentos e vinte euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 198/2017);

- Associação Salão Teatro Praisense, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Serpa Pinto, Apartado 100, n.º 66, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 510096670, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 194/2017);

- Pauferre – Comércio e Indústria Alimentar, Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede no Parque Industrial Chã do Rego D'Água, Rua F, n.º 84, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512083509, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 215/2017);

- Manuel Fernandes Oliveira, Empresa Privada, com sede no Posto Um, n.º 108, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 181401657, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 200/2017);

- AMCA – Contabilidade e Auditoria, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua de Jesus, n.º 49, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512065411, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 210 /2017);

- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Angra do Heroísmo, Empresa Pública, com sede na Praça Dr. Sousa Júnior concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512012890, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 211/2017);

- Associação Salão Teatro Praisense, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Serpa Pinto, Apartado 100, n.º 66, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 510096670, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 207/2017);

- Olhar Poente – Associação Desenvolvimento, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 12, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 509186270, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 217/2017);

- Associação Salão Teatro Praisense, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Serpa Pinto, Apartado 100, n.º 66, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 510096670, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 213/2017);

- Pedro Pereira de Oliveira, S. U. Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Aristides Moreira da Mota nº 49, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510273068, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 291 /2017);

- Lar D. Pedro V, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no Largo Conde da Praia, s/n, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512018294, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 226/2017);

- Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede no Campo de São Francisco, s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512012199, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 227/2017);

- Quinta dos Açores, Produção Alimentar, Lda., Empresa Privada, com sede no Espaço Quinta dos Açores, Pico Redondo, São Bento, n.º 149, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045593, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 262/2017);

- Emater – Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A., Empresa Privada, com sede na Canada Manuel Vaz, s/n, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512003041, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 265/2017);

- Luís Batalha – Medicina Dentária, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Dr. Sousa Júnior, n.º 12, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512048363, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 264 /2017);

- Triplinfinito – Arquitectura, Design e Vídeo, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua João Francisco Cabral, n.º 53, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 506822915, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 284/2017);

- Flor e Azoris, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Canada dos Folhados, Quinta dos Antúrios, n.º 13, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512091471, um apoio financeiro no valor de 11.880,00€ (onze mil e oitocentos e oitenta euros), pela criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 282/2017);

- Ampermania Terceira Açores, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Francisco Jerónimo da Silva, n.º 83 A, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510137563, um apoio financeiro no valor de 5.400,00€ (cinco mil quatrocentos euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 286/2017);

- Ibéria Amaral Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede na Lomba do Carro, n.º 17, concelho de Povoação, contribuinte n.º 513962107, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 294/2017);

- Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, Entidade Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua Dr. João de Deus Vieira, n.º 65, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 512017026, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 281/2017);

- Físico Mais Actividades Desportivas, Lda., Empresa Privada, com sede na Rua Manuel Augusto do Amaral, s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512062730, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 290/2017);

- 296 Automóveis, S.A., Empresa Privada, com sede na Estrada de São Gonçalo, n.º 235, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510460623, um apoio financeiro no valor de 7.260,00€ (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 293/2017);

- Sailtours, Empresa Privada, com sede na Canada do Breado, n.º 11, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510956270, um apoio financeiro no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 296/2017).

Nos termos do artigo 9.º do referido regulamento, os prémios ficam sujeitos à verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

8 de agosto de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

Inspeção Regional do Trabalho

Despacho n.º 1707/2017 de 22 de agosto de 2017

A empresa Viapor – Equipamentos e Serviços, Lda., com identificação de pessoa coletiva nº 502 337 893, com sede na Rua Diogo Bernardes, nº 17-5º Esquerdo, em Lisboa, legalmente representada por Domingos Ogando dos Santos, requereu autorização para exceder os limites de laboração, fixados no nº 1 do art.º 16º da Lei nº 105/2009, de 14 de setembro, pelo período de 90 dias, apresentando como fundamento a realização de trabalhos de conservação e manutenção da Pista do Aeroporto João Paulo II, que só podem ser efetuados quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego aéreo.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego;

Considerando que a realização dos trabalhos terá a duração máxima de 20 dias, no período compreendido até 30 de Setembro de 2017.

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 105/2009, de 14 de setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional nº 335/2017, de 15 de fevereiro, é autorizada a empresa Viapor – Equipamentos e Serviços, Lda. a laborar até 30 de setembro de 2017, das 23 horas às 7 horas, durante 20 dias, no âmbito da realização dos trabalhos de conservação e manutenção da pista do Aeroporto João Paulo II, não ficando, assim, condicionada aos limites de laboração estabelecidos no nº 1 daquele artigo.

17 de agosto de 2017. - A Inspetora Regional do Trabalho, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas

Despacho n.º 1708/2017 de 22 de agosto de 2017

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprovou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, e do disposto no n.º 4 do artigo 81.º e no n.º 2 do artigo 82.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, pela Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, e pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, determino o seguinte:

1. Delegar no diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas a competência para o envio e reenvio dos processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. Nas ausências e impedimentos do diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo, as competências neste delegadas ao abrigo do presente despacho são exercidas pela chefe do meu gabinete.
3. Ratificar os atos de envio de processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas praticados pelo diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo entre a data de assinatura do presente despacho e a data da publicação deste.
4. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

11 de julho de 2017. - A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas

Despacho n.º 1709/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando que o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, revogou os artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, mas somente na parte aplicável aos gabinetes membros do Governo da República.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, determino o seguinte:

1 – Os motoristas ao serviço do gabinete da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas são Manuel Fernando Pereira de Melo e Victor Manuel Tavares da Costa, ambos com a categoria de assistente operacional, do quadro regional da ilha de S. Miguel, afetos a este departamento do Governo Regional.

2 – O presente despacho produz efeitos nesta data.

11 de julho de 2017. - A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Ana Rêgo-Costa Amorim da Cunha*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1294/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 16 369,33€ (Dezasseis Mil Trezentos e Sessenta e Nove Euros e Trinta e Três Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Centro de Saúde da Calheta.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1295/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos nºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 863 581,38€ (Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Euros e Trinta e Oito Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de agosto de 2017, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1296/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 19 268,61€ (Dezanove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Euros e Sessenta e Um Cêntimos), correspondente à execução das obras beneficiação do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

17 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1297/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/A:

Transferir a importância de 23.519,41€ (vinte e três mil quinhentos e dezanove euros e quarenta e um centimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento dos Autos de Trabalhos Previstos nº 8 e 9, relativos à Empreitada de Ampliação do Quartel, no âmbito da ação “Ampliação do Quartel da AHBV das Lajes do Pico”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 02, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1298/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/A:

Transferir a importância de 530,00€ (quinhentos e trinta euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento das despesas com Palestra 1ºs. Socorros, no âmbito da ação “Sensibilização à População”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 04, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1299/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/Ade 21 junho:

Transferir a importância de 3.022,98€ (três mil e vinte e dois euros e noventa e oito cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de diverso material (máscaras, válvula redutora de pressão e águas) para manutenção do Centro de Formação, no âmbito da ação “Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 02, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1300/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/A:

Transferir a importância de 1.678,64€ (mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento das despesas com prestação de serviços dos enfermeiros e comunicações da Linha Saúde, no âmbito da ação “Linha Saúde Açores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 03, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1301/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/A:

Transferir a importância de 17.404,01€ (dezassete mil quatrocentos e quatro euros e um cêntimo) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento de diversas despesas realizadas no âmbito da ação, nomeadamente, serviços de monitoragem, transportes, alojamento e ajudas de custo de formadores e transporte de material, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1302/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/Ade 21 junho:

Transferir a importância de 50.545,69€ (cinquenta mil quinhentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento dos Autos nºs. 11 e 12 e fiscalização da Empreitada de Requalificação do Quartel, no âmbito da ação “Ampliação e Requalificação do Quartel da AHBV de Stª Cruz das Flores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1303/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/A de 21 junho:

Transferir a importância de 39.526,50€ (trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento das despesas dos contratos mensais com a Intergraph (SIAD), Seatec, Naucom e Globaleda, no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Saúde

Portaria n.º 1304/2017 de 22 de agosto de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do artº 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do artº 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5 /2013/A:

Transferir a importância de 1.065,11€ (mil e sessenta e cinco euros e onze cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento de despesas com serviços de monitoragem de aluguer de salas, relativas a Palestras Cursos Primeiros Socorros, no âmbito da ação "Formação à População".

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 04, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

14 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 1710/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando o objeto social da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – Azorina, S.A., cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de novembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A, de 3 de junho;

Considerando que, ao longo dos anos, a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional tem celebrado contratos-programa com a AZORINA, S.A., com vista ao desenvolvimento dos respetivos planos de atividades e de investimento e a cabal prossecução das suas atribuições;

Considerando a Resolução do Concelho do Governo n.º 88/2017, de 9 de agosto, que autorizou a celebração de um contrato-programa entre a RAA e a Azorina, S.A. no valor total de € 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil euros), destinado a regular a cooperação entre as partes, nos anos de 2017 e 2018, no âmbito do exercício pela AZORINA, S.A., das atividades específicas correspondentes à prossecução do seu objeto e à realização das atribuições que lhe estão cometidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, na sua atual redação, nomeadamente:

a) Promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores;

b) Realização de projetos e ações destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais, bem como a adoção das consequentes medidas de gestão do território;

c) Promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente as integradas na rede regional de ecotecas e rede de centros ambientais (centros de interpretação, centros de monitorização e centros de apoio ao visitante de áreas protegidas).

Considerando que, no âmbito deste contrato-programa, no presente ano de 2017, está prevista a transferência de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros);

Considerando que através de despacho de adiantamento de 31 de maio de 2017, foram já transferidos € 500.000,00 (quinhentos mil euros), estando em falta o valor de € 800.000,00 (oitocentos mil euros);

Assim, ao abrigo do disposto das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro e em conformidade com a Resolução do Concelho do Governo n.º 88/2017, de 9 de agosto, determino o seguinte:

1- Transferir para a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A. o valor de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), referente ao remanescente em falta do contrato-programa para 2017.

2- Esta despesa será processada pela dotação do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Capítulo 50, Divisão 11, Projeto 2, Classificação Económica 08.01.010, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2017.

18 de agosto de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1305/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder à JAGRIFA – Associação de Jovens Agricultores do Faial, com sede na Quinta de São Lourenço, freguesia dos Flamengos, concelho da Horta, pessoa coletiva n.º 512038040, um apoio financeiro no valor de 24 856,41 € (vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimo), destinado a financiar os encargos com a organização de produtores - JAGRIFA.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.01 alínea o) – Instituições sem fins lucrativos.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1306/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa Juventude Agrícola, CRL, com sede no Centro de Bovinicultura – Arribanas, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 512040800, um apoio financeiro no valor de 50 441,80 € (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um euro e oitenta cêntimos), destinado a financiar os encargos com a melhoria na capacidade de apoio reprodutivo e sanitário às explorações agrícolas.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.02 – Privadas.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1307/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder à Associação Agrícola da Ilha Terceira, com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, nº 31, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva n.º 512022399, um apoio financeiro no valor de 89 353,42 € (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), destinado a financiar os encargos com o apoio à prestação de serviços.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.01 alínea o) – Instituições sem fins lucrativos.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1308/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder à Associação dos Jovens Agricultores Jorgenses, com sede na Rua Dr. Machado Pires, concelho de Velas, pessoa coletiva n.º 512020345, um apoio financeiro no valor de 32 316,08 € (trinta e dois mil, trezentos e dezasseis euros e oito cêntimos), destinado a financiar os encargos com o contributo ao desenvolvimento da produção de carne bovina na Ilha de São Jorge.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.01 alínea o) – Instituições sem fins lucrativos.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1309/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder ao Núcleo de Criadores de Bovinos de Raças de Carne da Ilha Terceira (NCBRCIT), com sede no Parque de Exposições da Ilha Terceira, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva n.º 510675263, um apoio financeiro no valor de 18 901,67 € (dezoito mil, novecentos e um euros e sessenta e sete cêntimos), destinado a financiar os encargos com o acompanhamento dos produtores de carne dos Açores – IGP e apoio ao melhoramento e desenvolvimento da atividade de bovinicultura de carne.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.01 alínea o) – Instituições sem fins lucrativos.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1310/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder à Associação Equestre Micaelense, com sede em Recinto da Feira, Campo de Santana, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, pessoa coletiva n.º 512015945, um apoio financeiro no valor de 22 505,53 € (vinte dois mil, quinhentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), destinado a financiar os encargos com a melhoria das condições de alojamento e maneo, e valorização e promoção dos equinos nascidos na Ilha de São Miguel.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.01 alínea o) – Instituições sem fins lucrativos.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1311/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 42/2017, de 1 de junho, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 1138/2017, de 1 de junho, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 49/2017, de 26 de maio, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder à Associação Equestre Graciosense, com sede em Caminho do Jardim nº 14, concelho de Santa Cruz da Graciosa, pessoa coletiva n.º 512092826, um apoio financeiro no valor de 13 714,40 € (treze mil, setecentos e catorze euros e quarenta cêntimos), destinado a financiar os encargos com a promoção e formação equestre na Ilha Graciosa.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2017, Departamento 10 - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.01.01 alínea o) – Instituições sem fins lucrativos.

16 de agosto de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas

Portaria n.º 1312/2017 de 22 de agosto de 2017

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, que as Casas dos Açores são instituições fundamentais na preservação e dinamização da identidade cultural açoriana e que desempenham um papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento;

Considerando, ainda, que a realização da Assembleia Geral do Conselho Mundial das Casas dos Açores proporciona um espaço para o estudo, diálogo e reflexão de uma agenda comum em prol de uma maior aproximação das comunidades açorianas e a Região;

Considerando, ainda, que a presidência da 20ª Assembleia Geral do Conselho Mundial das Casas dos Açores é da Casa dos Açores do Ontário;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 22 de novembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea e) do artigo 3.º e do artigo 8.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 20.000,00€ (vinte mil euros) à Casa dos Açores do Ontário, verba destinada a participar na realização da 20ª Assembleia Geral do Conselho Mundial das Casas dos Açores, que se realizará na cidade de Toronto, Ontário, Canadá, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A16 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A16.04 – Identidade Cultural e Açorianidade, Classificação Económica 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 00003 – Resgate, Preservação e Divulgação da identidade Açoriana, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

18 de agosto de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas,
Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.

Município da Horta

Anúncio n.º 210/2017 de 22 de agosto de 2017

Anúncio de procedimento

NIF e designação da entidade adjudicante:

512073821 – Município da Horta

Atribuição de licença para aluguer de veículo ligeiro de passageiros com condutor, isento de distintivo e cor padrão

Procedimento por concurso público

Faz-se público que, em harmonia com o Despacho do Presidente Câmara Municipal da Horta no uso das suas competências, de 10 de maio de 2017, e nos termos do artigo 12º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do Município da Horta, publicado no Edital n.º 355/2000, de 22 de agosto, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 5 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, para atribuição de uma licença para aluguer de veículo ligeiro de passageiros com condutor, isento de distintivo e cor padrão.

A admissão ao concurso far-se-á mediante requerimento conforme modelo anexo ao programa de concurso o qual deverá ser acompanhado dos documentos referenciados no anexo I e declaração de conformidade de acordo com o anexo II.

As condições e outros elementos que interessem aos concorrentes constam do programa de concurso, o qual poderá ser consultado no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, sito no Largo Duque d' Ávila e Bolama.

O ato público do concurso efetuar-se-á pelas 10h do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, sem acréscimos de qualquer prazo.

21 de agosto de 2017. - O Presidente da Câmara Municipal da Horta, *José Leonardo Goulart da Silva*.